

PAUTA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

05 DE ABRIL DE 2022 – TERÇA-FEIRA – 04º SESSÃO ORDINÁRIA DO
PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DO ANO DE 2022

PAUTA DO DIA

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE LEI

- **PROJETO DE LEI Nº 03/2022:** Institui a política municipal do controle de natalidade de cães e gatos no município de Marcelino Vieira-RN, e dá outras providências.
Autoria: Vereador Ednaldo Vieira

EXPEDIENTE DO DIA

- **INDICAÇÃO 05/2022:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência de iluminação na conhecida praça de eventos, próximo a EMATER.
Autoria: Vereador Ednaldo Vieira
- **INDICAÇÃO 06/2022:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência de uma passagem molhada ligando o bairro Beira Rio ao sítio Pé de Serra.
Autoria: Mesa Diretora
- **INDICAÇÃO 01/2022:** Solicita ao Prefeito Municipal a providência, junto a secretaria de obras e urbanismo, de reforma do mercado público municipal.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **INDICAÇÃO 02/2022:** Indica ao Prefeito Municipal que providencie, junto a secretaria municipal de obras e urbanismo, a sinalização de “**proibido estacionar**”, na rua Coronel José Marcelino, mais precisamente na curva próxima a farmácia “drogacenter” e a “clínica de Geraldo Holanda”.
Autoria: Vereador Adailson Alves
- **REQUERIMENTO Nº 01/2022:** Requer que a aprovação de antecipação de eleição da nova Mesa Diretora, biênio 2023-2024.
Autoria: Mesa Diretora
- **REQUERIMENTO Nº 01/2022:** Requer que a Casa Legislativa envie ofício a CAERN solicitando um ramal principal na Rua Bruno Fernandes de Queiroz.
Autoria: Vereador Adailson Alves

PROJETO DE LEI Nº 003/2022.

DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Marcelino Vieira, o controle de natalidade de cães e gatos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais.

I – Fica proibido a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário;

II – A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais.

§ 1º – Além da castração, vacinação, vermifugação, como também na educação no trato com os animais deverão ser promovidos pelo executivo através do setor competente.

Art. 2º - O Mutirão para castração de cães e gatos será realizado para castração de cães e gatos destinado a atender aos tutores de pets residente no município de Marcelino Vieira-RN.

§ 1º – Cada proprietário poderá cadastrar no máximo três animais por mutirão realizado.

§ 2º – Para esterilização de cães e gatos será necessário o cadastramento de alguém responsável pelo animal, o qual estará sujeito ao número máximo de cadastramento previsto no parágrafo anterior e aos quesitos estabelecidos no caput do presente artigo.

Art. 3º – No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

I – Verificando-se algum impedimento para castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário;

II – O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização, deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, informando a necessidade de avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 4º – Para a execução do mutirão fica o Município autorizado a firmar parceria com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, ONGs, empresas públicas, entidades de classe ligadas aos médicos veterinários, dentre outras.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELINO VIEIRA 04 DE ABRIL DE 2022.

JOSE EDNALDO VIEIRA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Por ser uma questão humanitária, a esterilização de animais objetiva fazer o controle populacional dos animais errantes do Município e a alternativa é exatamente a castração dos animais em situação de rua, cujas crias são cotidianamente abandonadas nos logradouros e se tornam um problema de ordem pública.

Castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é vital para a própria saúde humana, uma vez que animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença.

O Projeto em questão visa a castração e esterilização dos animais, além de vacinação, educação no trato com os animais com serviços gratuitos à população, serviços para os animais em condição de rua e

A Proposição permitirá um maior controle dos cães e gatos no Município de Marcelino Vier, pois, como dito acima, trata-se também de uma questão de saúde pública. Portanto, solicitamos a aprovação dos nossos Pares.

Marcelino Vieira, 04 de abril de 2022.

JOSÉ EDNALDO VIERA
(Presidente da CMMV).

INDICAÇÃO Nº 05/2022

**Solicita ao Prefeito Municipal a providência de
iluminação na praça de eventos**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,
Senhoras e Senhores Vereadores,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação do Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a providência de iluminação na praça de eventos.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO



José Ednaldo Vieira
CPF 876.166.294-15
Presidente da CMMV - 2021-2022

INDICAÇÃO Nº 06/2022

Solicita ao Prefeito Municipal a providência de construção de uma passagem molhada ligando o bairro Beira Rio ao sítio Pé de Serra

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação do Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a providência de uma passagem molhada ligando o bairro Beira Rio ao sítio Pé de Serra.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Presidente

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vice-Presidente

FRANCISCO BELARMINO FILHO
1º Secretário

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 01/2022

**Solicita ao Prefeito Municipal a providência,
junto a secretaria de obras e urbanismo, de
reforma do mercado público municipal.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação do Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmiento, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a providência de reforma do mercado público municipal.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

JOSÉ ADAILSON ALVES
Vereador da CMMV

INDICAÇÃO Nº 02/2022

Solicita ao Prefeito Municipal a providência, junto a secretaria de obras e urbanismo, a sinalização de “proibido estacionar”, na rua Coronel José Marcelino.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação do Plenário, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Kerles Jácome Sarmento, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, a providência de sinalização de “**proibido estacionar**”, na rua Coronel José Marcelino, mais precisamente na curva próxima a farmácia “drogacenter” e a “clínica de Geraldo Holanda”.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

JOSÉ ADAILSON ALVES
Vereador da CMMV

REQUERIMENTO DA MESA DIRETORA Nº 01/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, por meio do seu Presidente, e nos termos do art. 40, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, vem requerer a aprovação, por este plenário, da antecipação da eleição da nova Mesa Diretora, biênio 2023/2024, na sessão prevista para o dia 12 de maio de 2022, conforme calendário aprovado.

Plenário Romualdo Carneiro da Câmara Municipal de Marcelino Vieira, em 04 de abril de 2022.

JOSÉ EDNALDO VIEIRA
Presidente

MIGUEL FRANCINILDO DE AQUINO
Vice-Presidente

FRANCISCO BELARMINO FILHO
1º Secretário

ANTONIO JUZELANDIO GALDINO FILHO
2º Secretário

REQUERIMENTO Nº 01/2022

Requer que a Casa Legislativa envie ofício a CAERN solicitando um ramal principal na Rua Bruno Fernandes de Queiroz.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira,
Senhora e Senhores Vereadores,**

Este representante legal do legislativo vieirense, nos termos do regimento interno desta Casa e após aprovação do Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal, José Ednaldo Vieira, a providência de envio de ofício a CAERN, solicitando a mesma um ramal principal na Rua Bruno Fernandes de Queiroz.

JUSTIFICATIVA:

EM PLENÁRIO

JOSÉ ADAILSON ALVES
Vereador da CMMV